



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 089/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DOS SOFTWARES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ – RS;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si celebram, de um lado, o **Município de Iraí - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.941/0001-64, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, senhor ANTONIO VILSON BERNARDI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **DIGIFRED INFORMATICA LTDA** sito na Rua Jose Canellas, nº 138, Sala 402, Centro do Município de Frederico Westphalen/RS, representada neste ato por seu diretor JOSÉ DE ALMEIDA_QUADRO, brasileiro casado, CPF nº 296.009.289-91, residente e domiciliado na Rua Mons. Vitor Batistella, n 474, no município de Frederico Westphalen/RS, de ora em diante designado CONTRATADA, tendo em vista a homologação de licitação para A **contratação de pessoa jurídica para locação, suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva dos softwares para a Prefeitura Municipal**, conforme descritos na Cláusula 1ª - Do Objeto, **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017; PROCESSO Nº 29/2017;**

O presente Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93;

1- CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação constitui na **contratação de pessoa jurídica para locação, suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva dos softwares para a Prefeitura Municipal**, e atendendo obrigatoriamente as características constantes no Descritivo do Objeto - Anexo VIII do edital e em Cópia no Anexo I, que é parte integrante desse contrato.

Descrição dos Softwares para Prefeitura	Status Atual	Valor Implantação	Valor Mensal	Total Anual
Contabilidade Pública	Em uso	0,00	900,00	10.800,00
Tesouraria	Em uso	0,00	400,00	4.800,00
Prestação de Contas Públicas	Em uso	0,00	300,00	3.600,00
Folha de Pagamento e Recursos Humanos	Em uso	0,00	980,00	11.760,00
Planejamento (PPA/ LDO/LOA)	Em uso	0,00	300,00	3.600,00
Almoxarifado	Em uso	0,00	200,00	2.400,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Patrimônio	Em uso	0,00	300,00	3.600,00
Compras e licitações	Em uso	0,00	500,00	6.000,00
Tributos municipais	Em uso	0,00	1.100,00	13.200,00
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFs-e	<i>Novo</i>	3.000,00	800,00	9.600,00
CND Eletrônica	<i>Novo</i>	1.200,00	300,00	3.600,00
ITBI Eletrônico	<i>Novo</i>	1.200,00	300,00	3.600,00
Emissão de carnes na web	<i>Novo</i>	0,00	200,00	2.400,00
Portal da Transparência	Em uso	0,00	400,00	4.800,00
Controle de Medicamentos	Em uso	0,00	400,00	4.800,00
Frota	Em uso	0,00	200,00	2.400,00
Pedagógico	Em uso	0,00	400,00	4.800,00
Totais		R\$ 5.400,00	R\$ 7.980,00	R\$ 95.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.1 - Instalações, implantação, conversão, testes, customização, integração, de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura do Contrato;

2.2 - Do Contrato, a sua validade será de 12 (doze) meses a contar da data da data de 1º de julho de 2017, podendo ser prorrogada sucessivamente por até 48 meses, nos termos dispostos na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO

3.1 - A CONTRATADA compromete-se a efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sempre que necessário, bem como a adaptação e alterações a novos planos econômicos, exigidas pelo Tribunal de Contas e demais órgãos oficiais, que se façam necessários a legislação pertinente e melhoramentos solicitados, desde que não sejam específicos ao município de Iraí-RS

Parágrafo único - Caso seja necessário executar melhoramento ou adequação específica para o Município, haverá negociação entre as partes;

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PREÇO(S)

4.1 - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATANTE, o valor mensal de R\$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) Mensais, Totalizando o valor anual de R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais) pelo período de 12 meses até o decimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, e cujo valor, havendo prorrogação de prazo será reajustado a cada doze (12) meses a contar da data da assinatura do presente Instrumento Contratual, pela variação do IGP-M.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

5.1 - Pelos serviços de migração, implantação e treinamento, serão efetuados semanalmente conforme decorrerem os trabalhos, à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s);



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

- 5.2 - Pela locação dos sistemas, será efetuado mensalmente, até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) serviço(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s);
- 5.3 - Pelo(s) serviço(s) de suporte técnico in loco quando ocorrer(em), será realizado(s) até 10 (dez) dias úteis, à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s);
- 5.4 - O(s) pagamento(s), se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que o(s) serviço(s) foi executado(s) dentro dos padrões e das normas técnicas legais e em conformidade com as condições previstas e estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;
- 5.5 - Não será permitido pagamentos, para o suporte técnico após a implantação dos sistemas de forma on line/acesso remoto, estando estes inclusos no custo da locação dos sistemas.

Cláusula SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - Os valores ofertados para locação dos sistemas e assistência técnica, serão reajustados após o primeiro ano contratual, com base no IGP-M (FGV) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento expresso da Contratada, devidamente comprovado e justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária

2009- manutenção das atividades da secretaria

339039 outros serviços de terceiros pj

2014 outros serviços de terceiros

339039- outros serviços de terceiros pj

2033- outros serviços de terceiros pj

339039- outros serviços de terceiros pj

2046- outros serviços de terceiros pj

339039- outros serviços de terceiros pj

7.2 - As despesas correrão nos exercícios futuros, às contas das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.2 - Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

8.3 - Manter equipe técnica para a prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção ao software, no horário comercial, isto é, das 8:00 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs de Segunda a Sexta-feira;

8.4 - Fornecer os softwares conforme as características relacionadas no Anexo VIII do Edital da Licitação que originou este contrato;

8.5 - Entregar o objeto conforme especificações constantes na cláusula primeira;

8.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado;

8.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.9 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

8.10 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos softwares.

8.11 - A aceitar os acréscimos ou supressões que o MUNICIPIO solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações do edital supracitado.

8.12 - Por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem durante a validade do contrato, inclusive para com e perante terceiros.

8.13 - A recolher todos os tributos decorrentes da contratação, efetuando a comprovação mensal do recolhimento dos tributos municipais, estaduais e federais.

8.14 - Aceitar as demais obrigações constantes na legislação vigente.

8.15 - Fornecer e manter atualizada a documentação técnica da base de dados.

8.16 - Na fase de instalação e implantação a CONTRATADA compromete-se a efetuar a total conversão de todos os dados do atual sistema operacional existente na MUNICIPIO, para o sistema a ser implantado, e em treinar os funcionários da MUNICIPIO, disponibilizando profissionais competentes para cada software contratado, em suas respectivas áreas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

9.2 - Credenciar para a utilização dos equipamentos onde encontra-se implantado os “softwares”, somente pessoal especializado de seu quadro de funcionários e/ou técnicos comprovadamente conhecedores e acompanhados por responsável;

9.3 - Permitir somente a CONTRATADA, o acesso aos softwares, e ao pessoal de seu quadro funcional que estejam treinados para sua operacionalização;

9.4 - Executar as rotinas de segurança de suas informações;

9.5 - A CONTRATANTE se responsabiliza integralmente pela proteção e guarda dos softwares e dos arquivos de dados, respeitando os direitos autorais que pertencem à CONTRATADA, não podendo permitir, em relação aos softwares, a sua modificação, divulgação, reprodução ou uso não autorizado pelos seus agentes, empregados ou prepostos, respondendo por quaisquer fatos dessa natureza;

9.6 - Na hipótese de transferir ou vir a perder o uso e a posse do equipamento em que se encontra instalado um software objeto deste contrato, seja por que motivo for, a CONTRATANTE se compromete a remover dito “software” antes da entrega do equipamento;

9.7 - Colocar à disposição da CONTRATADA todos os recursos, materiais e humanos necessários ao bom desempenho e execução dos serviços da CONTRATADA.

9.8 - A CONTRATANTE caberá conferir os produtos finais gerados através ou por meio dos softwares, sobre os quais a CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO DE RESERVA

10.1 - O Município de Iraí - RS reserva-se ao direito, conforme legislação vigente, de contratar parte ou todo o objeto licitado, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, sem que caiba aos Licitantes ou à CONTRATADA, quaisquer direitos e eventuais indenizações, de qualquer espécie;

10.2 - A CONTRATADA fica ciente de que o Município reserva-se ao direito de apresentar variantes aos serviços licitados, podendo ensejar redução ou acréscimo no seu volume e quantidade, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos serviços realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:
a) advertência;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o objeto, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao adjudicado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da abertura de vistas ao processo;
- f) Multa de 50% do valor total do contrato, assim devido sobre os softwares não convertidos nos prazos pré-estabelecidos.

11.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 11.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 11.1, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL

12.1 - A sua validade será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e pela Lei nº. 9.648/98;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, com as consequências previstas na cláusula nona;
- c) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a administração;
- d) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e pela Lei nº. 9.648/98;
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) A rescisão de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98.
- g) Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do MUNICÍPIO, a rescisão importará em:
- Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até dois anos;
 - Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do MUNICÍPIO. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

14.1 - O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, na Lei Complementar 123/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - O presente Contrato será Fiscalizado por servidor designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Iraí- RS, Estado do Rio Grande do Sul, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Iraí, 26 de junho de 2017

Antonio Vilson Bernardi
Prefeito Municipal
Contratante

Digifred Informática Ltda
José de Almeida Quadro
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA:

O sistema deverá atender todos os procedimentos contábeis de acordo com a Lei Federal 4.320 e Normas do STN, TCE-RS, e MCASP;

Os lançamentos contábeis deverão estar de acordo com as normas contábeis;

Execução orçamentária deverá permitir o controle dos vínculos, com dispositivo informando a disponibilidade financeira no momento da realização do empenho;

Possibilitar o gerenciamento dos Créditos adicionais, especiais, remanejamento e transposição de recursos orçamentários;

Atender as informações do SIAPC-RS;

Geração de arquivos para a DIRF-SRF;

Possibilitar reserva de dotação orçamentária;

Controle das receitas e despesas extra-orçamentárias;

Utilização do plano de contas básico do sistema de planejamento;

Possibilitar o encerramento automático do exercício realizando os devidos lançamentos contábeis automaticamente, e transferência dos saldos contábeis inscrição em restos a pagar dos empenhos do exercício com saldo a pagar;

Controle de acesso dos usuários através de senhas individualizadas, controle de acesso, permissão de uso por nível;

Integração com o sistema de patrimônio, para geração automática dos lançamentos de incorporações, reavaliações, baixas, depreciação, e demais operações;

Integração com o sistema de almoxarifado, para geração automática dos lançamentos contábeis da movimentação mensal dos almoxarifados;

Integração com o sistema de Folha de Pagamento para empenhamento automático do cálculo mensal e lançamentos automático de provisões de 13º salário, férias e gratificações;

Integração com o sistema de Tributos Municipais para recebimento dos valores de reconhecimento da receita no momento da geração dos cálculos de IPTU e ISS;

Integração com o software de Compras e Licitações para importação das ordens de compras para empenho;

Emissão de balancete de verificação;

Emissão dos razões da receita e despesa;

Emissão de relatórios diversos;

Permitir a consolidação dos dados da câmara de vereadores para prestação de contas

SISTEMA DE TESOURARIA

Possuir integração com o sistema de Contabilidade, efetuando a movimentação contábil de forma on-line, sem a necessidade de importar informações da tesouraria para a contabilidade;

Integração com os sistema de Tributos Municipais, informando o pagamento de forma on-line no momento do recebimento dos débitos na Tesouraria;

Permitir a configuração multi-caixa permitindo o cadastro de mais de um operador;

Possuir controle de Recebimentos e pagamentos das contas bancárias; Controle do saldo do caixa e das contas bancárias;

Possibilidade de integração com impressora autenticadora;

Possibilidade de integração com leitora de código de barras;

Emissão de conciliação bancária;

Dispositivo de aviso no momento do pagamento dos empenhos orçamentários se o fornecedor possuir débitos com o Município;

Possibilidade de integração do sistema com impressora de cheques, ou possibilidade de parametrização para impressão dos cheques em impressora a laser;

Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Emissão do boletim de tesouraria;

Emissão de relatórios gerenciais dos saldos das contas bancária e do caixa;

Emissão de relatório de todos os débitos municipais;

Possibilitar a geração de arquivos de remessa para pagamentos dos fornecedores, permitindo informar os empenhos e ordens de pagamentos que serão pagas;

Permitir a importação dos arquivos de retorno dos pagamentos dos fornecedores efetuados pelo banco, permitindo o registro automático da movimentação.

Atualização automática dos débitos no momento do recebimento destes pelo sistema

SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS

Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado: - Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo II - Demonstrativo da Dívida consolidada Líquida - Anexo III - Demonstrativos das Garantias e Contra Garantias - Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito - Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Anexo VII - Demonstrativo dos Limites

Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado: - Anexo I - balanço orçamentário - Anexo II - demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção - Anexo III - demonstrativo da receita corrente líquida - Anexo V - demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores públicos - Anexo VI - demonstrativo do resultado nominal - Anexo VII - demonstrativo do resultado primário.

Anexo IX - demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão - Anexo X - demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e Desenvolvimento do ensino - Anexo XI - demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital - Anexo XIII - demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência - Anexo XIV - demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos - Anexo XVI - demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com saúde - Anexo XVIII – demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução Orçamentária

Possuir os Anexos na forma da Portaria da STN 109/2002 e suas atualizações para preenchimento do sistema SISTN da CEF;

Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal: - Anexo 1 - Demonstrativo Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas; - Anexo 2 - Receita segundo as Categorias Econômicas; - Anexo 2 - Resumo Geral da Despesa; - Anexo 2 - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas; - Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária; - Anexo 7 - Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projeto Atividade; - Anexo 8 - Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo; - Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; - Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; - Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; - Anexo 12 - Balanço Orçamentário; - Anexo 13 - Balanço Financeiro; - Anexo 14 - Balanço Patrimonial; - Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais; - Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa; - Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.

Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000;

Possuir os Anexos na forma da Portaria da STN 109/2002 e suas atualizações para preenchimento do sistema SISTN da CEF:

- Anexo III - Despesa Total Pessoal.

Possuir relatório para controle da movimentação por recurso vinculado;

Possuir relatório para auxiliar nas audiências públicas;

Possuir relatórios para auxiliar no preenchimento das informações do SOPE e SIOPS;

Possuir relatórios gerenciais para controle de índices de gastos com saúde, educação e pessoal;

Possuir rotina para controle dos repasses recebidos;

Permitir a consolidação dos relatórios com a câmara de vereadores do município.

Permitir a geração de arquivos para o SICONFI, conforme lay-out específico.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS

Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário; Cadastramento dos servidores e agentes políticos, com possibilidade de inclusão de foto e de todos os documentos pessoais; Cadastramento dos contratos de trabalho independentemente do número de contratos por pessoa; Cadastramento dos cargos criados, com fundamentação legal e vagas criadas para que, o sistema controle as vagas criadas e ocupadas;

Cadastramento da remuneração dos cargos para controle pelo sistema da equiparação salarial;

Controle da lotação dos servidores por setor/seção de trabalho;

Geração de sefip separada por CEI, com inclusão de servidores para cada obra;

Recepção de arquivo de empréstimos consignados com o Banrisul, com a identificação dos servidores e geração de arquivo de retorno para o banco com os valores lançados nas folhas dos mesmos.

Possibilidade de lançamento de vencimentos/descontos de forma automática (fixa) ou de forma mensal (variável);

Possibilidade de lançamento das diárias concedidas aos servidores e geração pelo sistema da autorização para pagamento de diárias;

Configuração dos vencimentos/descontos, individualmente com fórmula e base de cálculo

Possibilidade de atualização salarial por cargo, por tipo de funcionário, individualmente ou para todos os servidores;

Controle informatizado da base de cálculo da previdência social, com o somatório na base das diárias, quando o valor recebido for acima de 50% da remuneração da pessoa;

Geração automática dos arquivos para crédito em conta corrente da folha dos servidores, para qualquer banco;

Geração do arquivo para importação no sistema Sefip com os as bases de cálculo referentes à remuneração dos servidores, incluído o cálculo das diárias, e com os lançamentos dos valores pagos a pessoas físicas prestadoras de serviços (autônomos);

Possibilidade de informações da folha dos servidores dos períodos anteriores a implantação do sistema;

Empenhos automáticos da folha de pagamento na contabilidade, com os empenhos em separado dos eventos que são especificados no plano de contas padrão, editado pelo TCE/RS;

Empenhos automáticos da parcela do IPE dos servidores pagos eventualmente pelo órgão; Geração dos arquivos para importação nos programas da receita federal (DIRF),

Geração dos arquivos para importação nos programas Ministério do Trabalho e Emprego (MTE – CAGED)

Geração dos arquivos para importação nos programas do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS – SBI),

Geração dos arquivos para importação nos programas Previdência Social (SEFIP);

Geração automática dos arquivos textos para serem analisados pelos programas do Banco do Brasil, Banrisul e Sicredi para crédito em conta da remuneração dos servidores;

Possibilidade de geração de folha de adiantamento mensal e de adiantamento da Gratificação Natalina (13. Salário), com empenho automático dos valores e desconto automático na folha de pagamento mensal;

Relatório cadastral completo com todos os dados do servidor;

Emissão de relatório no modelo do TCE-RS com o nome dos cargos, o dispositivo legal que os criou, as vagas abertas, as vagas ocupadas e o valor da remuneração;

Relatório que contenha os valores calculados em um determinado vencimento/desconto a todos os servidores;

Relatório com os valores discriminados de todos os servidores, separado por lotação;

Relação das retenções de IRRF;

Relatório discriminado das contribuições à previdência social e ao FGTS;

Relação bancária com a discriminação do pessoal que recebe em cada agência bancária;

Relatório com a base de cálculo e o valor retido e patronal da contribuição para o ipergs saúde;

Relatório de movimentação e inclusão dos valores do ipergs conforme modelo solicitado pelo órgão;

Relatório com a ficha financeira dos servidores, contendo todos os vencimentos/descontos que o mesmo recebeu durante o ano;

Comprovante de rendimentos para DIRPF no modelo da Receita Federal; Relatório dos valores para a RAIS e DIRF;

Relação da base de contribuição e valores retidos de cada servidor; Relatório das férias vencidas;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Relatório com o aviso de férias e recibo de férias; Relatório que das diárias durante determinado período; Integração com o software de contabilidade pública para envio de informações automáticas das provisões de 13º salário, férias e gratificações, enviar também a informação da baixa das provisões após o cálculo na folha.

SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA)

Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário;
Estruturação do plano de contas básico, servindo como parâmetro para a elaboração do plano de contas da receita, despesa e contábil;
Elaboração da previsão da receita e fixação da despesa do PPA/LDO e LOA;
Acompanhamento e avaliação da execução orçamentária, através de Demonstrativos;
Integração com o sistema de Contabilidade Pública;
Emissão dos Demonstrativos e Anexos do PPA/LDO e LOA; Possibilidade de importação da LOA do exercício anterior; Controle da dotação orçamentária por fonte de recursos; Elaboração dos projetos de lei de alteração do PPA/LDO e LOA;
Possibilidade de elaboração do PPA/LDO e LOA para várias unidades gestoras; Elaboração do PPA com previsão da receita e despesa para vários exercícios;
Elaboração do PPA/LDO e LOA, com avaliação da receita dos 03 (três) exercícios anteriores ao da elaboração;
Estruturação do PPA em programas e ações, contendo diagnóstico e diretriz de cada programa, e os objetivos de cada ação;
Emissão de relatórios de acordo com a Lei nº 4.320; Emissão de relatórios de metas físicas e fiscais;
Emissão de relatório da programação financeira da receita; Emissão de relatório da programação financeira da despesa;

SISTEMA DE ALMOXARIFADO

Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário; Administração dos materiais do Almojarifado Municipal;
Controle da movimentação física dos materiais;
Controle da movimentação financeira dos materiais, através do cálculo do custo médio;
Possibilidade de integração de vários almoxarifados, com consulta on-line dos estoques e das movimentações destes;
Utilização do código de barras dos produtos;
Integração com o sistema de Frotas, realizando a apropriação da despesa no veículo, no momento da entrega do material no almoxarifado;
Integração com o sistema de cadastro único de fornecedores e contribuintes;
Integração com o sistema de Contabilidade Pública para contabilização automática da movimentação mensal ou diária dos almoxarifados;
Integração com o software de compras e licitações para envio automático de solicitações de compras;
Emissão de demonstrativo da movimentação mensal dos almoxarifados;
Entrega dos materiais através de repartição e centro de custo;
Digitação da movimentação por competência;
Operação de fechamento mensal da movimentação; Relatório para inventário;
Relatório das entradas
Relatório das saídas;

SISTEMA DE PATRIMÔNIO

Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário;
Estruturação da classificação dos bens através de móveis e imóveis, e estes em natureza, grupo e espécie;
Integração com o sistema de contabilidade pública, para a contabilização automática das operações realizadas no sistema patrimonial;
Cadastro completo dos bens patrimoniais, com classificação conforme referido anteriormente, com geração da numeração automática ou manual;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Controle dos seguros contratados dos bens, com identificação da apólice do seguro e da corretora de seguros;
Possibilidade de geração de boletim de ocorrência para registro dos fatos relativos aos bens municipais; Emissão de relatório para a realização de inventário físico dos bens;
Função de bloqueio e desbloqueio da movimentação dos bens para a realização do inventário físico;
Registro de todas as movimentações patrimoniais, como aquisição, baixa, reavaliações, melhorias, dentre outras;
Geração de guias de transferências patrimoniais;
Emissão da ficha cadastral dos bens, com informação de todo o histórico do determinado bem; Cálculo automático da depreciação, de acordo com a configuração parametrizável do sistema; Cadastro das comissões patrimoniais;
Integração com o sistema de contabilidade pública, para geração automática dos lançamentos de incorporações, reavaliações, baixas, depreciação, e demais operações;

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário; Gerenciamento do setor de compras, com automatização de todos os processos de compras; Possibilidade de realização do pedido de compras do setor;
Integração com o sistema de Almoxarifado para utilização do código dos produtos e cálculo do custo médio de aquisição dos produtos;
Cadastro dos serviços a serem adquiridos;
Possibilidade de consolidação de diversos pedidos de compras;
Função de autorização dos pedidos de compras;
Elaboração do processo de compra através de Pesquisa de Preços;
Elaboração do processo de dispensa de licitação;
Elaboração e julgamento do processo completo de licitação na modalidade Carta Convite;
Elaboração e julgamento do processo completo de licitação na modalidade Tomada de Preços;
Elaboração e julgamento do processo completo de licitação na modalidade Concorrência;
Elaboração e julgamento do processo completo de licitação na modalidade Leilão;
Elaboração e julgamento do processo completo de licitação na modalidade de Pregão Presencial de acordo com a lei federal nº 10.520;
Possibilidade de montar documentos padrões dentro do sistema de licitações;
Em todos os processos de compras, o sistema deverá realizar a avaliação das propostas de acordo com os benefícios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com a LC 123/2006;
Emissão de Demonstrativo de resultado de cada licitação;
Permitir a importação das licitações ou ordens de compras no cadastro de empenhos;
Permitir a Emissão do Certificado de Registro Cadastral;
Possuir sistema para distribuição aos fornecedores, para digitação das propostas e importação no sistema de licitações;
Permitir a geração de arquivos das licitações e contratos para envio através do LicitaCon, e-Validador do TCE/RS.

SISTEMA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário; Cadastro dos contribuintes do ISS e das empresas localizadas no Município;
Geração automática do ISS Fixo;
Geração automática dos lançamentos para recolhimento do ISS Variável Geração automática da Taxa de Licença e Localização e da Taxa de Vistoria;
Identificação dos contribuintes optantes do simples nacional;
Informação dos pagamentos do Simples Nacional, através de importação dos arquivos;
Possibilidade de informação da declaração mensal do ISS dos contribuintes;
Possibilidade de informação das atividades dos contribuintes de acordo com os códigos e descrições dos CNAE FISCAL da SRF;
Cadastro completo dos imóveis urbanos, com identificação dos imóveis por Distrito, Setor, Quadra, Lote e



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Unidade, e cadastramento de todas as informações necessárias para o cálculo conforme a legislação municipal;
Cálculo automático do imposto predial e territorial urbano conforme a legislação municipal, com possibilidade de geração do cálculo por Distrito, Setor, Quadra, por imóvel, e por contribuinte;

Informação do valor do m² dos terrenos através do cadastro de zonas fiscais, com possibilidade de informação também por trecho de logradouros;

Realização de críticas pelo sistema na geração do IPTU e Taxas na ocorrência de erros ou impossibilidade de cálculo de algum imóvel;

Cálculo automático das taxas municipais incidentes sobre os imóveis urbanos cobradas juntamente com o IPTU, na forma da legislação municipal;

Possibilidade de cálculo do IPTU através da definição dos valores por zonas fiscais ou por trechos de logradouros;

Possibilidade de cálculo da progressividade das alíquotas do IPTU utilizando o valor venal;

Identificação dos imóveis imunes e isentos;

Possibilidade de baixa de lançamentos;

Cadastro dos logradouros e trechos de logradouros; Possibilidade de cadastro das melhorias;

Cadastro de todos os fatores utilizados no cálculo do IPTU e possibilidade de configuração destes conforme legislação municipal;

Controle das alterações do cadastro dos imóveis e históricos dessas alterações; Possibilidade baixa de imóveis com opção de fundamentação das baixas;

Possibilidade de geração do IPTU e das taxas para pagamento em parcela única ou em várias parcelas;

Possibilidade de concessão de descontos para pagamento do IPTU em percentuais diferentes para a parcela única e para as parcelas;

Inscrição automática no sistema de Dívida Ativa dos lançamentos em aberto;

Relatórios de valores de IPTU e Taxas em aberto;

Notificações e Avisos de cobranças através de textos modelos configuráveis através de parâmetros;

Relatório dos valores do IPTU e taxas gerados no exercício;

Relatório demonstrativo do cálculo do IPTU;

Relatório dos valores gerados do IPTU e taxas no exercício;

Controle dos lançamentos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária identificando o crédito de origem; Geração dos Termos de Inscrição em Dívida Ativa;

Geração dos Livros de Inscrição em Dívida Ativa, com termo de abertura e encerramento;

Cálculo dos acréscimos legais com base na legislação do crédito ou configurado individualmente para cada lançamento;

Geração de parcelamento de débitos com geração do termo de confissão de Débitos;

Possibilidade de baixa de lançamentos de forma total ou parcial dos valores dos lançamentos;

Geração da petição inicial para processo de Execução Fiscal com base em texto modelo do município;

Integração com o sistema de Tesouraria;

Identificação do tipo de cobrança de cada lançamento (Normal, Administrativa, Judicial) Emissão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN;

Emissão de Certidão de Dívida Ativa conforme determinação do CTN; Emissão de Certidão de Dívida Ativa inscrita no exercício;

Relatórios gerenciais dos contribuintes;

Relatórios de valores em aberto e pagos conforme origem e tipo de cobrança; Relatório demonstrativo dos parcelamentos de débitos;

Relatório dos valores inscritos por seleção de período e crédito;

Possuir rotina de lançamento de planilha de água, geração de cálculo de água, emissão de carnês e relatórios com informações de débitos lançados e arrecadados pelas tarifas de água;

Integração com o sistema de Contabilidade Pública para envio do reconhecimento do débito após o cálculo e baixa do reconhecimento após a geração da dívida ativa ou pagamento do débito pelo contribuinte.

SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Permitir a emissão de notas fiscais de prestação de serviço diretamente no portal, através de acesso seguro;

Possibilitar a emissão de RPS para uso offline, através de acesso seguro;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Permitir a geração de NFS-e no estabelecimento através do ERP, utilizando framework disponibilizado pelo portal;
Permitir a emissão da guia de recolhimento do ISS;
Deve possibilitar a autenticação de NFS-e;
Deve permitir o cancelamento de NFS-e, impressa dentro da competência atual;
Disponibilizar ferramenta de consulta das notas fiscais emitidas, através de acesso seguro;
A NFS-e deverá conter campos que reproduzem as informações enviadas pelo contribuinte. Uma vez gerada a NFS-e não poderá ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte prestador de serviços, ser cancelada ou substituída. Em caso de substituição de NFS-e, deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova nota fiscal gerada;
Permitir a emissão de carta de correção para alteração do histórico de uma nota já emitida e não cancelada dentro da competência ou prazo determinado pelo município;
A identificação dos serviços contidos na NFS-e devem estar em conformidade com os itens da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003;
A identificação do prestador de serviços deverá ser feita pelo CNPJ ou CPF. A informação do CNPJ ou CPF do tomador do serviço não precisará ser obrigatória, exceto quando se tratar de tomador que reteve ISS na fonte;
A base de cálculo da NFS-e deve ser o Valor Total de Serviços, subtraído o Valor de Deduções previstas em lei;
O Valor do ISS será definido de acordo com a Natureza da Operação, a Opção pelo Simples Nacional, o Regime Especial de Tributação o ISS Retido, e precisa ser sempre calculado, exceto nos casos de Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o Regime Especial de Tributação for Microempresa Municipal, Estimativa ou Sociedade de profissionais;
A Natureza da Operação for Tributação fora do Município, nesse caso os campos Alíquota de Serviço e Valor do ISS deverão ficar em abertos para o prestador indicar os valores;
A Natureza da Operação for Imune ou Isenta, nesses casos o ISS deverá ser calculado com alíquota zero;
O contribuinte for optante pelo Simples Nacional e não tiver o ISS retido na fonte, a alíquota do ISS será definida pela legislação municipal e quando a NFS-e é tributada fora do município, a alíquota deverá ser informada pelo contribuinte;
O sistema de emissão de NFS-e deve conter a rotina de RPS - Recibo Provisório de Serviços, que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser preenchido manualmente ou por algum sistema informatizado próprio, deverá possuir numeração sequencial crescente, que precisará ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal.

CND ELETRÔNICA

Aplicação para internet, que possibilite ao usuário:
Emitir certidões negativas de contribuintes, estabelecimentos. ambiental e imóveis;
Validar as certidões negativas emitidas online;
Reimprimir uma certidão válida já emitida;
Fazer solicitação de certidão caso não tenha cadastro no município informando os dados em um pré cadastro;
Permitir solicitação de CND caso o usuário tenha débitos pendentes com o município, permitindo que o fiscal mande informações respondendo o motivo da não emissão.

SISTEMA DE ITBI ELETRÔNICO

Permitir que o contribuinte faça simulações de cálculo do valor a ser pago;
Possibilitar que o contribuinte faça a solicitação de avaliação do imóvel para lançamento do ITBI, informando os dados do imóvel;
Permitir que o servidor público tenha acesso ao pedido de avaliação, podendo realizar o cálculo do imposto devido de acordo com a legislação municipal e em caso de desconformidade das informações ou débito vinculado ao imóvel, seja efetuar a recusa do processo;
Possibilitar que o contribuinte acompanhe a tramitação da solicitação;
Após a avaliação do funcionário municipal e geração do DAM pelo mesmo, permitir que o contribuinte emita a guia de transferência para pagamento do imposto;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Possibilitar que os Cartórios de Registro de Imóveis, possam ter acesso ao cadastro imobiliário do município, através de acesso seguro e também possam encaminhar a solicitação da avaliação do imóvel para lançamento do ITBI.

SISTEMA DE EMISSÃO DE CARNÊS NA WEB

Possibilitar após os lançamentos de tributos, que os mesmos sejam impressos via internet de forma online;
Permitir o acesso ao serviço via site do município, utilizando usuário e senha solicitados pelo contribuinte;
Possuir filtros de seleção via CPF/CNPJ e também permitir seleção por código do imóvel ou estabelecimento;
Importação automática dos carnês gerados na web para o sistema de tributos para baixa automática na tesouraria através dos arquivos de retorno bancário.

SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA

Apurar automaticamente os dados disponíveis nos softwares de Contabilidade, Tesouraria, Arrecadação, Compras e Licitações;
Permitir a digitação de dados disponíveis em softwares executados isoladamente;
Publicar de forma automática e online das informações exigidas pela Lei 9755/98;
Publicar de forma automática e online das informações exigidas pela Lei 101/2000;
Efetuar a divulgação das informações de acordo com a LC 131/2009;
Realizar a divulgação de informações de acordo com a Lei 12.527/2011.

SISTEMA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS

Permitir acesso via internet, para integração de todos os postos do município;
Deve estar integrado ao Controle Ambulatorial e sistema Compras e Licitação;
Permitir controle de medicamentos por locais de estoques, possibilitando o controle do saldo de medicamentos e materiais ambulatoriais em cada posto de distribuição, de acordo com as farmácias ou centrais de distribuição instaladas;
Permitir controle das operações realizadas com medicamentos e materiais ambulatoriais, tais como compra, entregas realizadas pelo governo, transferências entre locais de estoque, entregas à população, devoluções de medicamentos, doações etc;
Permitir controle do consumo de medicamentos controlados;
Permitir controle da entrega de medicamentos contínuos para as pessoas que participam de grupos de controle. No momento da entrega deve ser verificado se a entrega dos medicamentos será realizada dentro do intervalo de tempo exigido e na quantidade indicada para cada pessoa;
Na entrega de medicamentos permitir obtenção automática da medicação prescrita na receita médica integrante da F.A.A;
Permitir identificação das compras de produtos de acordo com as dotações orçamentárias e recursos vinculados;
Permitir cadastro de requisições internas de medicamentos e material ambulatorial, sendo possível prosseguir com o processo no setor de compra do município;
Disponibilizar relatórios, para consulta em vídeo ou emissão na impressora, contendo a movimentação de produtos nos locais de estoque, Registro de Inventário, extratos de produtos por pessoa, extrato de medicamentos contínuos e/ou controlados, previsão para compra;
Disponibilizar gráfico para análise da distribuição de medicamentos, utilizando a Curva A.B.C.

SISTEMA FROTA

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário; Sistema de gerenciamento da Frota Municipal;
Cadastro completo dos veículos e máquinas;
Lançamento de todas as despesas realizadas com veículos e máquinas
Controle do custo por Km/H dos veículos e máquinas; Cálculo da média de combustível dos veículos e máquinas;
Controle da movimentação física dos veículos e máquinas, com identificação da hora de saída e chegada e o motorista ou operador responsável;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Controle da manutenção preventiva dos veículos e máquinas; Emissão de relatório da despesa de cada veículo e máquina; Emissão de relatório do custo por KM/H de cada veículo e máquina;
Emissão de relatório demonstrativo da despesa anual de cada veículo e máquina de forma sintética; Emissão de relatório da média do combustível de cada veículo e máquina;
Possuir controle das solicitações e execução dos serviços realizados pelo município através da patrulha agrícola, permitindo informar o trator e os implementos agrícolas utilizado no serviço;
Permitir enviar as informações dos valores dos débitos gerados em decorrência da prestação de serviço da patrulha agrícola para o setor de tributos efetuar a cobrança das horas trabalhadas de acordo com a lei municipal.

SISTEMA DE PEDAGÓGICO

Possuir acesso via internet permitindo a integração entre escola e secretaria.
Possuir integração com o sistema de Controle de Merenda Escolar para utilização dos cadastros de aluno e escolas.
Permitir informar no cadastro dos alunos todas as informações necessárias para a emissão do histórico escolar e dos relatórios utilizados no Censo Escolar.
Permitir informar as avaliações e faltas apuradas para os alunos, em cada período de avaliação.
Permitir adaptação da forma de avaliação dos alunos, o número de avaliações, disciplinas ministradas e séries oferecidas em cada série do ano letivo, de acordo com o Regimento Escolar definido para o município.
Permitir realização de re-matrícula automática de alunos aprovados por série.
Permitir registro de transferência, evasão, cancelamento de matrícula e promoção de alunos entre séries ou para outras escolas.
No início do ano letivo o sistema deve permitir utilizar toda a configuração de séries, turmas e disciplinas definidas no ano anterior, evitando re-trabalho.
Disponibilizar relatórios e gráficos estatísticos, para consulta em vídeo ou emissão na impressora, contendo as informações para o Censo Escolar e para análise dos índices apurados no ano letivo.
Permitir controle dos profissionais da educação através do registro de dados na ficha funcional e da efetividade.